



# MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## EDITAL

**MANUEL JOSÉ SANTOS PINHO**, Presidente da Assembleia Municipal de Anadia, FAZ PÚBLICO, para efeitos do previsto no art.º 52.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, que se vai realizar uma **Sessão Ordinária** deste órgão, no próximo dia **9 de dezembro**, pelas **14.30** horas, **no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município**, com a seguinte Ordem do Dia:

### Período de Antes da Ordem do Dia

1. Apreciação e votação das Atas n.º 350 e 351 nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 35.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA);
2. Intervenções dos Deputados Municipais, nos termos do art.º 35.º do RAMA.

### Período da Ordem do Dia

1. Apreciação da Informação da Presidente da Câmara sobre a atividade da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
2. Apresentação, discussão e votação da proposta da Mesa da Assembleia Municipal de alteração à redação da alínea b) do n.º 2 do art.º 21.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia: "*b) Senha de presença referente à participação em reuniões da Assembleia Municipal, das Comissões e Grupos de Trabalho, para debate de temas importantes para o Município, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho – Estatuto dos Eleitos Locais – salvo os casos em que compareçam, sem justificação, mais de 30 (trinta) minutos sobre o início dos trabalhos ou se ausentem definitivamente e sem justificação antes do termo da reunião;*";
3. Apresentação, discussão e votação da proposta de Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal do Município de Anadia para o ano de 2021, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA;
4. Apresentação, discussão e votação do pedido de autorização da Câmara Municipal de permuta com o Estado dos imóveis das antigas Escola Básica de Anadia com 2.º e 3.º Ciclos e Escola Secundária de Anadia, com o imóvel onde se encontra implantada a atual Escola Básica e Secundária de Anadia, de acordo com o estabelecido na alínea i) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA;
5. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de Projeto Final de Regulamento de Instrução dos Procedimentos Administrativos do Município de Anadia, de acordo com o estabelecido na alínea g) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA;
6. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal no sentido de o Município de Anadia concordar com a deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no passado dia 21 de setembro, sobre a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, na área da Saúde.

### Período de Intervenção do Público

Período de Intervenção do Público nos termos do art.º 37.º do RAMA.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, colocado no sítio electrónico da Câmara Municipal de Anadia e publicado num dos jornais locais/regionais.

Anadia, 27 de novembro de 2020,

O Presidente da Assembleia Municipal,

  
(Dr. Manuel José Santos Pinho)